



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



### **V ERRATA AO DECRETO Nº 025/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

**Na publicação do dia 19 de janeiro de 2018, onde se ler: “R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco reais e duzentos reais)”, leia-se “R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).**

### **DECRETO Nº 025/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 4.800m<sup>2</sup> situada no Povoado Várzea dos Potes, a ser desmembrada da propriedade do Sr. Antônio Valença dos Santos e fixa outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41.

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade de ITAPICURU tem interesse de que seja construída uma Escola, com 06 (seis) salas de aula;

**CONSIDERANDO** que a área de terra de propriedade do Sr. Antônio Valença dos Santos, mede 4.800 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados) a ser desmembrada da Fazenda Asa Branca, localizada, na sede do Povoado de Várzea dos Potes, nesse Município, possui 60,00 m (sessenta metros) de largura por 80,00 m (oitenta metros) de comprimento, atende o propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a construção da Unidade Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

**CONSIDERANDO** que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 003./2018, a referida a área de terra, necessária a construção muticitada, apresenta as seguintes medidas: 60,00 m (sessenta metros) de frente, por 80,00 m (oitenta metros), de frente a fundo, totalizando 4.800m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

**CONSIDERANDO** que o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 003 /2018 atribuiu a área de terra de propriedade do Senhor Antônio Valença dos Santos o valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização dos bens aqui mencionados.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Itapicuru

Secretaria: 0700 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0701 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade 12.122.007.2.009- Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Fonte 95

Elemento de despesa 4.4.90.61.00

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, uma área de 4.800 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados) a ser desmembrada da Fazenda Asa Branca, no Povoado de Várzea dos Potes, pertencente ao Senhor Antônio Valença dos Santos, com as seguintes características: uma área de terra situada no Povoado de Várzea dos Potes, neste Município de Itapicuru, Estado da Bahia, medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente, por 80,00 m (oitenta metros), de frente a fundo.

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Itapicuru-BA, em 17 de janeiro de 2018.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito